

Relatório Anual de Atividades 2016

© TCEES, 2016

E77p Espírito Santo. Tribunal de Contas do Estado.
Relatório Anual de Atividades: 2016 / Tribunal de Contas do Estado.
_Vitória/ES: TCEES, 2016.
41p.

1. Tribunal de Contas-Espírito Santo (E) - Relatório Anual de Atividades: 2016.
I. Título.

(341.38509815206)

Catálogo pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Rua José Alexandre Buaiz, 157,
Enseada do Suá - CEP 29950-913
Vitória / ES
Home Page: <http://www.tce.es.gov.br>
Telefone (27) 3334-7600

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Vice-Presidente

José Antônio Almeida Pimentel

Corregedor

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Ouvidor

Domingos Augusto Taufner

Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador Geral

Luís Henrique Anastácio da Silva

Procuradores de Contas

Luciano Vieira

Heron Carlos Gomes de Oliveira

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

Fabiano Valle Barros

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

Odilson Souza Barbosa Junior

SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Rodrigo Lubiana Zanotti

SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO

Marco Antônio S. Moscoso

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle Externo

MISSÃO

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

VALORES

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade Sustentável

Equidade

Excelência de Desempenho

Profissionalismo

Valorização das Pessoas

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício 2016.

Dentre as ações realizadas pelo TCEES, no referido exercício, podemos destacar:

- *Lançamento da ferramenta “Painel de Controle” para gestores públicos dos poderes e órgãos do Estado do Espírito Santo.*
- *Realização de seminários para orientação de vereadores e prefeitos.*
- *Lançamento da ferramenta de transparência CidadES – Controle Social no seminário de orientação para os prefeitos eleitos.*
- *Lançamento do “Projeto Avançar”, que tem por objetivo aprimorar a gestão da Corte de modo a implementar as estratégias definidas.*
- *Realização do “I Workshop de Planejamento Estratégico”, para reflexão e construção das ações a serem priorizadas em 2017.*
- *Autuação e formação de processos de controle externos, administrativos internos e normativos no TCEES exclusivamente eletrônicos.*
- *Assinatura do termo de cooperação entre o TCEES e a CGU, para atuar em conjunto em ações de prevenção à corrupção e de promoção da transparência e da ética.*

Sempre tendo em vista a excelência no desempenho de suas obrigações, com foco na sua missão e visão, o TCEES executou importantes ações em 2016, com o objetivo de aprimorar a sua atuação enquanto órgão fiscalizador e orientador, contemplando ações plenamente efetivas e consoantes aos anseios sociais.

Este relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCEES, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. As informações nele disponibilizadas foram consolidadas pelo Núcleo de Planejamento e Projetos – NPP, a partir dos dados enviados pelas respectivas unidades.

Vitória, 03 de março de 2017

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**
Presidente

SUMÁRIO

COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES	7
AÇÕES DE DESTAQUE EM 2016	8
3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016	11
3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO	12
3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	22
3.4 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUÍDAS	25
ATIVIDADES DE GESTÃO	26
4.1 GESTÃO DE PESSOAS	26
4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	27
4.3 GESTÃO DOCUMENTAL	29
4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	29
4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30
4.6 CONTROLE INTERNO.....	31
4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA.....	33
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC	35
CORREGEDORIA	36
OUVIDORIA	39
ANEXOS	40

COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), criado por meio da Lei nº 1.287/1957, tem a missão constitucional de orientar e controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Ao Tribunal compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

É seu papel auxiliar a Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais nos procedimentos de controle externo da gestão pública, sem que haja qualquer subordinação ou poder hierárquico entre os órgãos. Suas atribuições são fixadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988, no artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e na Lei Complementar 621/2012.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, e qualquer entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais, estão obrigadas a lhe prestar contas.

Convém citar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que ratifica as competências do Tribunal em fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e municípios, dos limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar e a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos e outros.

Com sede em Vitória e jurisdição em todo o território do Estado do Espírito Santo, compõe-se de sete conselheiros, quatro auditores, três procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e quadro próprio de servidores para cumprir finalidades de apoio técnico e administrativo.

AÇÕES DE DESTAQUE EM 2016

ELEIÇÃO E POSSE

- ✓ *O procurador de Contas Luciano Vieira tomou posse no cargo de procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC), em sessão especial realizada no auditório do TCEES em 18 de fevereiro. Ele comandará o MPC no biênio 2016-2017.*

SOCIEDADE

- ✓ *Realização do I e II Encontro de Orientação Técnica sobre o módulo Prestação de Contas Anual do sistema Cidades-Web.*
- ✓ *Disponibilização de dois cursos à distância sobre no novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, conhecida como Lei Geral.*
- ✓ *Realização de curso “Conhecendo o TC” para alunos da Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha.*
- ✓ *Realização de audiência pública para debater a legalidade do Diário Oficial dos Municípios Capixabas, administrado pela Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes).*
- ✓ *Realização de encontro técnico para esclarecimento quanto ao envio de informações do levantamento de pessoal realizado pelo TCEES.*
- ✓ *Disponibilização de ferramenta Painel de Controle para gestores públicos dos poderes e órgãos do Estado do Espírito Santo.*
- ✓ *Realização de Audiência Pública para divulgar informações sobre as alterações no processo de prestação de contas, por meio do sistema Cidades-Web.*
- ✓ *Realização de curso presencial sobre “Acessibilidade, Responsabilidade e Poder Público”.*
- ✓ *Realização de seminário para orientação de vereadores. A programação incluiu palestras sobre as funções dos parlamentares: legislar, fiscalizar, julgar, administrar e debater.*
- ✓ *Lançamento da ferramenta de transparência CidadES – Controle Social no seminário de orientação para os prefeitos eleitos.*
- ✓ *Capacitação dos servidores estaduais sobre o encaminhamento das prestações de contas anuais por meio do CidadES.*

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

- ✓ *Assinatura de termo de cooperação técnica de criação do Focco-ES – Fórum de Combate à Corrupção no ES. A criação do Fórum no Espírito Santo permitirá a troca mais ágil e sistemática de informações e documentos entre as instituições, favorecendo a atuação preventiva no combate à corrupção.*
- ✓ *Participação do Presidente do TCEES no lançamento do projeto “Excelência Municipal”, com objetivo de avaliar o esforço do município em melhorar os resultados medidos por indicadores em diversas áreas de interesse da sociedade. A ferramenta foi desenvolvida pelo ES em Ação em parceria com diversas instituições, inclusive o Tribunal de Contas.*

GESTÃO ESTRATÉGICA

- ✓ *Lançamento do Plano Executivo de 2016, com a definição de 14 projetos prioritários sendo um deles o “Projeto Avançar”, projeto macro que pretende aprimorar a gestão deste Tribunal de Contas de modo a implementar as estratégias definidas, e conta com a assessoria da Fundação Dom Cabral.*
- ✓ *Realização de workshop gerencial “Gestão Orçamentária – elemento integrante do Planejamento Estratégico”.*
- ✓ *Realização de Capacitação em Gerenciamento de Projetos para gestores e equipes de projetos. A capacitação foi ministrada pela Fundação Dom Cabral.*
- ✓ *Realização do “I Workshop de Planejamento Estratégico”, para reflexão e construção das ações a serem priorizadas em 2017.*

GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ *Capacitação dos auditores do TCEES conforme as novas diretrizes da especialização do controle externo. Conteúdos atinentes à auditoria governamental, à responsabilização dos agentes públicos e privados perante os Tribunais de Contas e ao processo nas Cortes de Contas (acusação, contraditório, julgamento e recursos) fazem parte da estratégia de aperfeiçoar o exercício do controle e melhorar a gestão pública.*
- ✓ *Capacitação de servidores em oratória, ministrado pelo servidor José Luiz Gobbi, especialista em artes, comunicação e desenvolvimento de pessoas, marcou a capacitação de mais de 100 servidores do TCEES.*
- ✓ *Por meio de processo seletivo, o TCEES disponibilizou aos seus servidores 25 vagas do mestrado em Administração com foco em Governança Pública na FUCAPE.*

- ✓ *Comemoração do Dia do Servidor Público no TCEES, com apresentações musicais canto e instrumental, de poesia, coral e uma palestra sobre gratidão.*

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ✓ *Autuação e formação de processos de controle externos, administrativos internos e normativos no TCEES passam a ser exclusivamente em meio eletrônico.*

OUTRAS AÇÕES

- ✓ *Realizações de campanhas de doação de ovos de páscoa e materiais de limpeza. Os servidores doaram 141 ovos de páscoa, beneficiando crianças de 4 instituições. Já o Instituto Luiz Braille recebeu dos servidores do TCEES doação de materiais de higiene e limpeza.*

3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2016

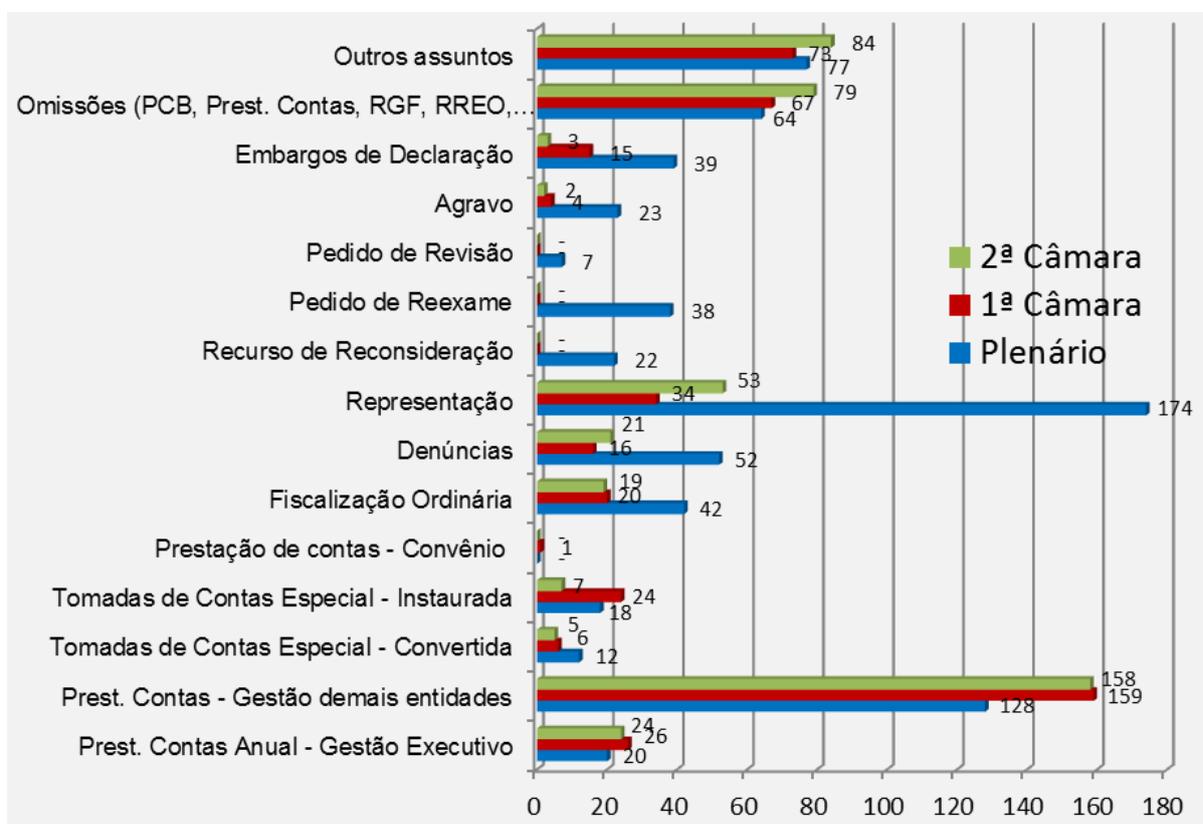
<i>Processos atuados no TCEES</i>	9.894
<i>Processos de pessoal do TCEES</i>	26
<i>Processos administrativos do TCEES</i>	683
<i>Processos de controle externo</i>	9.185
<i>Número de sessões realizadas</i>	152
<i>Número de Atos Normativos</i>	36
<i>Número de processos julgados ou apreciados</i>	1514
<i>Número de Acórdãos</i>	1.393
<i>Número de Pareceres Prévios</i>	102
<i>Número de Pareceres Consulta</i>	21
<i>Número de Decisões</i>	4.749
<i>Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais (R\$)</i>	275.257
<i>Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos (R\$)</i>	190.447
<i>Demandas atendidas pela Ouvidoria</i>	403

3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO

O Plenário é constituído por sete Conselheiros e dirigido pelo Conselheiro-Presidente, que se reúnem em sessões plenárias para deliberações. Os atos deliberados pelo Plenário assumem a forma de resolução, parecer, parecer prévio, acórdão e decisão.

Atos do Plenário	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Sessões plenárias	68	44	40
Ordinárias	45	44	40
Extraordinária	1	-	-
Especial	13	-	-
Administrativa	9	-	-
Processos em pauta	2.316	3.921	2.152
Processos julgados ou apreciados	690	422	402
Notificações / Citações elaboradas	3.173	32	13

ACÓRDÃOS



Atos do Plenário	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Decisões	916	2.429	1.404
Acórdãos (*)	642	375	376
Pareceres prévios	28	47	26
Pareceres em consulta	20	-	-
Resoluções	7	-	-
Instruções normativas	5	-	-

(*) Quantidade de acórdãos, mesmo que tenham mais de uma decisão.

JULGAMENTO CONCLUSIVO

Resultados dos Pareceres Prévios	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Prestação de Contas	13	48	26
Parecer pela aprovação	10	22	15
Parecer pela aprovação com ressalva	3	13	8
Parecer pela rejeição	-	13	3
Reformular parecer - aprovação	-	-	-
Reformular parecer - rejeição	-	-	-
Contas iliquidáveis	-	-	-
Outros	-	-	-
Recursos	15	-	-
Negar provimento - aprovação	-	-	-
Negar provimento – aprovação com ressalvas	1	-	-
Negar provimento - rejeição	2	-	-
Provimento - reformular parecer - aprovação	4	-	-
Provimento - reformular parecer – aprovação com ressalva	-	-	-
Provimento - anular parecer	-	-	-
Provimento - reformular parecer - rejeição	-	-	-
Provimento parcial - rejeição	4	-	-
Provimento parcial - aprovação	1	-	-
Não conhecer	3	-	-
Negar seguimento - excluir atos de gestão - aprovação	-	-	-
Negar seguimento - reformular p/ excluir irregularidades - rejeição	-	-	-
Perda do objeto	-	-	-
Outros	-	-	-
Total	28	48	26

Resultados dos Acórdãos	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Prestação de Contas Anual - Gestão Executivo	20	26	24
Regular	10	16	18
Regular com ressalva	4	5	3
Irregular	2	1	1
Saneado	-	-	-
Quitação	-	-	-
Outros	4	4	2
Prestação de Contas-Gestão demais entidades	128	159	158
Regular	78	120	112
Regular com ressalva	32	22	29
Irregular	11	13	15
Saneado	1	-	-
Quitação	1	-	-
Outros	5	4	2
Tomada de Contas Especial - Convertida	12	6	5
Regular	-	-	-
Regular com ressalva	1	1	-
Irregular	11	5	5
Saneado	-	-	-
Quitação	-	-	-
Outros	-	-	-
Tomada de Contas Especial - Instaurada	18	24	7
Regular	4	3	-
Regular com ressalva	4	4	3
Irregular	4	2	1
Saneado	-	-	1
Quitação	-	-	-
Outros	6	15	2
Prestação de Contas - Convênio	-	1	-
Regular	-	-	-
Regular com ressalva	-	-	-
Irregular	-	-	-
Saneado	-	-	-
Quitação	-	-	-
Outros	-	-	-
Fiscalização Ordinária	42	20	19
Acolher razões de justificativa	10	4	2
Não acolher razões de justificativa com multa	3	5	2

Resultados dos Acórdãos	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Não acolher razões de justificativa sem multa	3	2	3
Outros	26	9	12
Denúncias	52	16	21
Procedente	5	-	1
Parcialmente Procedente	3	1	2
Improcedente	10	2	3
Não conhecer	26	7	8
Outros	8	6	7
Representação	174	34	53
Procedente	15	9	10
Parcialmente Procedente	16	1	2
Improcedente	40	2	11
Não conhecer	58	15	18
Outros	45	7	12
Recurso de Reconsideração	22	-	-
Provimento	6	-	-
Provimento parcial	3	-	-
Negado provimento	4	-	-
Não conhecer	5	-	-
Outros	4	-	-
Pedido de Reexame	38	-	-
Provimento	12	-	-
Provimento parcial	-	-	-
Negado provimento	13	-	-
Não conhecer	9	-	-
Outros	4	-	-
Pedido de Revisão	7	-	-
Provimento	3	-	-
Provimento parcial	-	-	-
Negado provimento	-	-	-
Não conhecer	3	-	-
Outros	1	-	-
Agravo	23	4	2
Provimento	4	-	1
Negado provimento	4	2	1
Não conhecer	13	2	-
Outros	2	-	-
Embargos de Declaração	39	15	3
Provimento	9	7	2
Negado provimento	24	5	-

Resultados dos Acórdãos	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Não conhecer	5	3	-
Outros	1	-	1
Outros assuntos	77	73	84
Regular	-	-	-
Irregular	-	2	3
Improcedente	-	-	-
Saneamento da omissão	16	9	17
Procedência	-	-	-
Regular com ressalva	-	-	-
Arquivar	28	11	20
Multa	4	7	5
Tornar insubsistente acórdão	-	-	-
Tornar sem efeito acórdão	-	-	-
Anular acórdão	-	-	-
Extinção da obrigação	-	-	-
Extinção sem julgamento de mérito	-	-	-
Outros	29	44	39
Total	652	378	376

Resultado das Decisões	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Registro de pessoal	3	2.104	1.093
Registro	3	2.100	1.092
Admissão	1	788	373
Aposentadoria	1	829	503
Pensão	-	217	82
Reforma	-	47	19
Transferência para reserva	-	54	31
Revisão de proventos	-	13	5
Retificação de ato	-	9	-
Reexame de decisão	-	-	-
Devolver à origem	1	39	34
Outras	-	104	45
Denegar registro	-	4	1
Demais decisões	913	325	311
Converter TCE e citar	18	8	3
Rejeitar alegações na fase prévia (art. 157, §3º)	7	2	2
Citação / notificação	463	31	22
Notificar / Citar por Edital	13	-	-

Resultado das Decisões	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Realizar Fiscalização (incl. PAF, avaliar operacionalidade)	21	-	-
Instaurar / Complementar TCE	4	4	2
Diligência interna / externa	9	3	-
Revelia	6	6	3
Dar ciência do RGF e/ou RREO	2	-	-
Ratificar / Deferir Medida Cautelar	39	3	5
Ratificar / Indeferir Medida Cautelar	55	7	14
Revogar Medida Cautelar	1	-	2
Sobrestar julgamento / apreciação	4	8	3
Submeter ao Plenário (incidente inconst., art. 16, §3º etc)	-	2	-
Alerta	99	218	191
Consulta - não conhecer	11	-	-
Conceder efeito suspensivo a recurso (Reexame, Agravo)	6	1	-
Não conceder efeito suspensivo a recurso	8	-	-
Deferir parcelamento	2	-	1
Outras	145	32	63
Total	916	2.429	1.404

Parecer em Consulta		
Nº	Interessado	Ementa
001	P. Vitória	1) Impossibilidade de haver simples transferência de recursos pelo município para aplicação por outro ente na área de saúde – 2) Possibilidade de cooperação entre estado e município, ou entre municípios, com vistas a negociação envolvendo solução para que outros entes disponibilizem serviços que não podem ser prestados pelo município – art. 21 da lei complementar 141/2012.
002	P. Venda Nova do Imigrante	Impossibilidade de se considerar as despesas com remunerações dos servidores atuantes no programa de agentes comunitários de saúde – pacs e programa de saúde da família – psf como “outros serviços de terceiros – pessoa física”, devendo, ao contrário, ser computadas para os fins dos arts. 18 a 23 da lei complementar 101/2000 como despesas com pessoal.

003	C. Castelo	<p>1) O valor proveniente da taxa de inscrição em concurso público promovido pelo poder legislativo deve ser recolhido à conta única do tesouro do município, por constituir receita pública pertencente ao ente federativo – 2) O pagamento de eventual contratado pelo legislativo para realizar concurso público não poderá ser realizado com o valor das taxas de inscrição do certame, diretamente pelo órgão, devendo ser efetuado com os recursos repassados ao ente pelo poder executivo, em duodécimos, dentro dos limites máximos de total da despesa previstos no artigo 29-a, da constituição federal, por se tratar de despesa orçamentária – 3) Não se vislumbra nenhuma vantajosidade na celebração de contrato de risco pelo poder legislativo tendo por base o valor arrecadado com as taxas de inscrição, vez que a câmara não deterá a disponibilidade sobre tais recursos, que deverão ser depositados na conta única do tesouro municipal.</p>
004	P. Divino de São Lourenço	<p>1) Responder os questionamentos dos itens (a), (b) e (d) nos termos dos pareceres em consulta tc-04/2006, tc-35/2005 e tc-37/2005, respectivamente – 2) Quanto ao item (c) admite-se a participação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos de saúde, nos termos do art. 2º da portaria nº 3277/2006, desde que complementar ao sistema único de saúde, devendo ser formalizada através de contrato de direito público ou convênio ou outro instrumento previsto em lei que os substitua – ressalta-se que uma interpretação ampla e irrestrita das atividades do sus pela iniciativa privada fere o ordenamento jurídico vigente, configurando burla ao concurso público para a contratação de profissionais de saúde – não se admite a substituição de investimento público pelo privado e nem a gestão privada dos serviços de saúde prestados pelo sus – possibilidade de contratação de organização social para a prestação de serviços públicos de saúde por meio de contrato de gestão, conforme entendimento do supremo na adin 1923.</p>
0005	P. Itapemirim	Anulado.
0006	C. Baixo Guandu	<p>A concessão de diárias deve respeitar o regramento criado especificamente para tal finalidade, com prestação de contas individualizada, e, somente como medida excepcional, diante de uma situação urgente autorizada por lei, devidamente evidenciada pelo gestor por intermédio de justificativas e documentos, seja utilizado o regime de adiantamento de numerário.</p>

0007	DETRAN	Somente se admite a dispensa de reposição ao erário de pagamentos indevidos feitos a servidor público se presentes, concomitantemente, os requisitos reconhecidos pelo supremo tribunal federal no mandado de segurança 25.641/df – nos casos de pagamentos indevidos decorrentes de erro de cálculo ou de erro operacional da administração, ainda que percebidos de boa-fé, não estão sujeitos ao prazo decadencial previsto no art. 54 da lei 9.784/99, podendo ser revisto a qualquer tempo e ensejam o dever de reposição pelo servidor, sob pena de enriquecimento ilícito, respeitado o prazo de prescrição quinquenal para fins de restituição dos pagamentos indevidos efetuados pela administração, nos termos art. 1º do decreto 20.910/32, aplicável em razão do princípio da isonomia – quando a reparação do dano decorrente de pagamentos indevidos não puder ser imputada ao servidor, seja pela conjugação dos requisitos para dispensá-la ou pelo decurso do prazo decadencial para a anulação do ato, será necessário, a qualquer tempo, aferir a responsabilidade daquele que concedeu ou calculou ilegalmente as parcelas, sobre quem deve recair o dever de reposição referente ao período em que a anulação do ato poderia ter ocorrido.
0008	P. Viana	A omissão legislativa apenas se configura quando o poder legislativo está legalmente obrigado a regulamentar determinada matéria, mas não delibera sobre a mesma - se a atual lei específica fixando os subsídios do prefeito e do vice prefeito não estabelecer data ou prazo de validade, esta norma continuará vigendo, e poderá ter aplicação ao longo do tempo, posto que não há obrigatoriedade de revogação e de ser feita nova fixação, em decorrência do princípio da continuidade das leis - na hipótese de haver omissão da câmara municipal em fixar os subsídios do prefeito e do vice-prefeito para a legislatura subsequente, é inconstitucional a previsão de padrão remuneratório específico de tais agentes políticos em lei orgânica municipal.
0009	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Possibilidade de distinção de tratamento jurídico entre os componentes de comissão permanente de licitação e pregão e de comissão especial de especial desde que o discrimen seja compatível com a atuação delas – possibilidade de pagamento de gratificação mínima aos membros de cel e cpl enquanto não houver alteração do art. 113-a, § 2º, da lei complementar nº 46/94.
0010	C. Serra	Possibilidade de aumento salarial decorrente de negociações coletivas de trabalho - hipótese de aplicabilidade do instituto de reajuste nos contratos administrativos – excepcionalmente, será caso de revisão quando o contratado demonstrar onerosidade excessiva.
0011	C. Alto Rio Novo	Possibilidade de acumulação de cargos de presidente da câmara e servidor público efetivo da administração direta ou indireta estadual e federal, bem como servidor municipal, desde que não seja no município em que exerça mandato, desde que haja comprovada compatibilidade de horários, bem como que não haja vedação na lei orgânica do município e/ou em lei que regule o exercício de profissões, respeitando o teto remuneratório.

0012	P. Barra de São Francisco	As despesas com pensionistas pagas pela administração municipal devem ser incluídas como despesas com pessoal para fins de apuração dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal, conforme manual de demonstrativos fiscais (5ª edição), aprovado pela portaria stn N. 637/2012 e adotado por este tribunal por força do art. 1º, da resolução n. 193/2003.
0013	C. de Muqui	Possibilidade de a câmara municipal celebrar acordo com o Ministério Público para o pagamento de astreinte decorrente de descumprimento de termo de ajustamento de conduta – possibilidade em tese, pois não há discricionariedade em relação à estipulação dos termos do acordo – impossibilidade do ônus financeiro ser atribuído ao órgão ou ente público – responsabilidade do agente que pratica, no exercício da competência legal inerente a seu cargo ou mandato, os atos – caso o órgão ou ente público seja compelido a promover o pagamento das astreintes, deve adotar providências no sentido de ressarcir o erário e promover, se necessário, a instauração de tomada de contas especial.
0014	TJEES	Procedimento administrativo – convênio celebrado entre órgão/poder e polícia militar, nos termos da lei complementar estadual nº 617/2012 – objeto do convênio refere-se a atividade de segurança e vigilância – atividade-meio – despesas devem ser classificadas em elemento de despesa alheio ao art. 18 da lei complementar federal nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal).
0015	P. Itaguaçu	“Cartas de exclusividade” não atendem ao disposto no art. 25, III, da lei nº. 8.666/93 para as contratações de shows artísticos por inexigibilidade de licitação – contratação de shows artísticos por inexigibilidade de licitação obedece aos ditames do art. 26 da lei nº. 8.666/93 – o ajuste deve ser efetivado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo.
0016	TJEES	Instituição de programa de aposentadoria incentivada – despesa referente ao respectivo incentivo não deve ser computada como gasto com pessoal, para fins de observância dos limites fixados pela Lrf, em virtude do seu caráter indenizatório – art. 19, § 1º, inciso II, da referida lei.
0017	IPAS SERRA	1) Pensão por morte a companheiros de união homoafetiva de servidor público – possibilidade - desnecessária a previsão expressa na legislação do ente, em observância a decisão do supremo tribunal federal. 2) Requisitos para a concessão da pensão por morte a companheiro em união estável homoafetiva. 3) Não há obrigatoriedade de reconhecimento da união estável por meio de ação judicial declaratória (justificação judicial) - procedimento de justificação administrativa - possibilidade condicionada ao que dispõe a legislação de cada ente. 4) Não pode haver diferenciação de procedimentos para o reconhecimento da união estável heteroafetiva e da união estável homoafetiva.

0018	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra (Alexandre Camilo Fernandes Viana)	Possibilidade de autarquia previdenciária promover o desconto de valor de plano de saúde, farmácia e outros na folha de pagamento de aposentados e pensionistas, desde que haja previsão em lei - a permissão do beneficiário é condição para a consignação - exigência de autorização inicial ou mensal para o desconto depende da regulamentação legal - havendo previsão legal, mas inexistindo a regulamentação do procedimento de consignação em folha de pagamento, a autorização inicial para a consignação dada pelo beneficiário se perpetua até que ele a revogue - as despesas que decorram de desconto facultativo autorizado pelo servidor em folha de pagamento tem como margem de consignação o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento), sendo 5% (cinco por cento) exclusivamente para despesas com operações de cartões de crédito, observada conjuntamente sempre o que dispõe a legislação local, a qual não poderá fixar limite acima do estabelecido na presente consulta.
0019	C. Muniz Freire	Não é possível a criação de cargos públicos, ainda que supostamente se justifiquem por uma economicidade não demonstrada, enquanto o órgão se encontrar acima do limite prudencial de gastos de despesa com pessoal, mesmo que da criação não resulte o correspondente provimento.
0020	IPAS Serra	Professor detentor de vínculo efetivo com a administração, no exercício do cargo de coordenador do programa mais educação, no âmbito municipal ou estadual, não aproveitará o tempo de efetivo exercício no citado cargo para fins de aposentadoria especial de magistério (art. 40, § 5º, da cf), em razão de as funções do cargo se afastarem da regência de classe, direção de unidade escolar, coordenação escolar e assessoramento pedagógico - provimento do cargo de coordenador do programa mais educação deverá ocorrer por meio de nomeação.
0021	P. Muniz Freire	Aposentadoria constitui hipótese de vacância do cargo no regime estatutário, não podendo um servidor estatutário, ainda que aposentado pelo RGPS, continuar no cargo do qual se aposentou - o cargo deve ser declarado vago em face da ocorrência de hipótese de vacância prevista nos estatutos dos servidores - a hipótese prevista no § 3º do artigo 41 da constituição federal, não se comunica com a hipótese de vacância do cargo por aposentadoria, vez que o instituto da disponibilidade somente se aplica àqueles que estão na atividade - não há como esta corte prever quais demandas judiciais podem ou não ser apresentadas face aos municípios, nem o possível desfecho destas perante o judiciário.

Resoluções		
Nº	Ementa	Data da publicação
295	Dispõe sobre a regulamentação da concessão do auxílio-alimentação – permissivo legal artigo 88, inciso II, c/c artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	05/07/16
296	Dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) com vistas a subsidiar as atividades de controle externo e dá outras providências.	05/07/16

297	Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais, altera o art. 8º da Resolução TC nº 273, de 27 de maio de 2014.	03/08/16
298	Dispõe sobre o exercício da fiscalização operacional pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	30/08/16
299	Dispõe sobre a realização de atividades de teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas.	13/09/16
300	Estabelece prazos para apreciação e julgamento dos processos e metas de redução de estoque processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	29/11/16
301	Institui a Política de Segurança da Informação, na área de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (PSI/TCEES).	20/12/16
Total		7

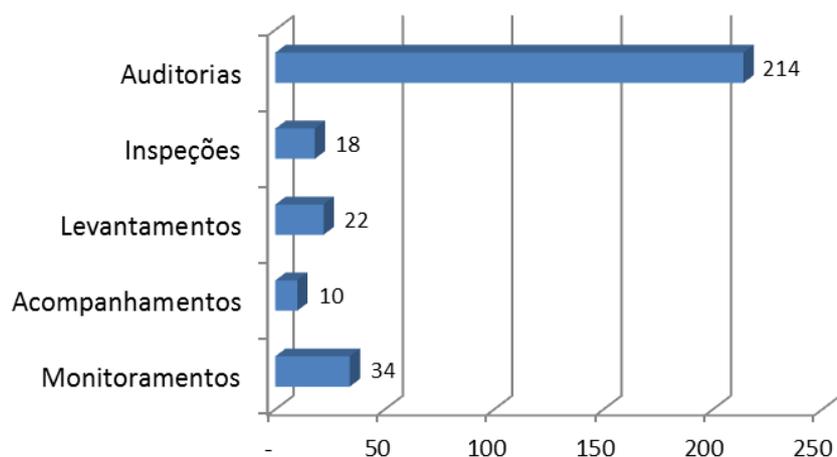
3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

As ações de controle externo a serem realizadas pelo TCEES sejam de iniciativa externa (denúncias, representações etc.) ou de iniciativa interna/própria, estão discriminadas no seu Plano Anual de Fiscalização (PAF), que é um instrumento de planejamento das ações de fiscalização do Tribunal de Contas, elaborado pela Secretaria Geral de Controle Externo – Segex e aprovado em Plenário.

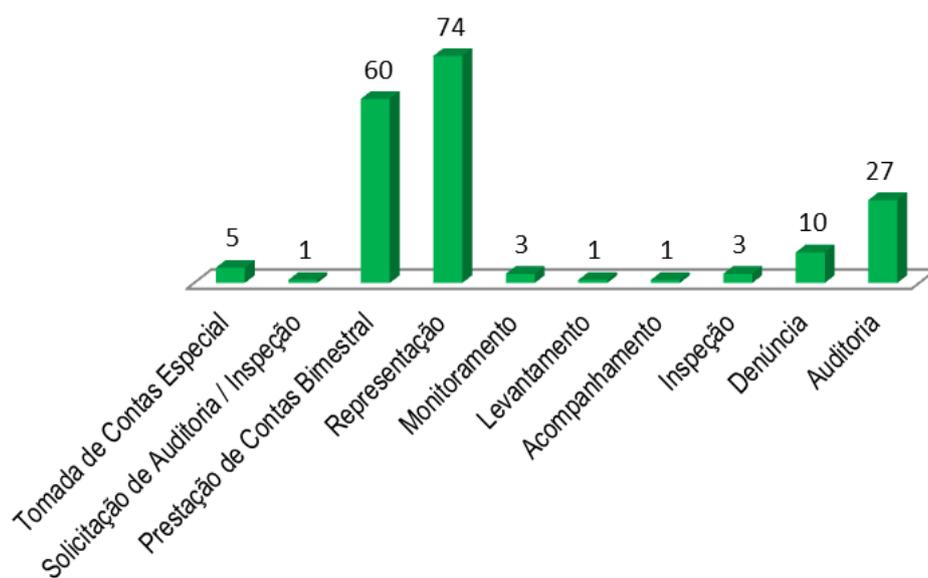
O procedimento de auditoria, principal instrumento utilizado nas ações de controle externo, é composto por três etapas: o planejamento, a execução in loco e a elaboração do relatório, etapas essas precedidas pela elaboração de um Plano de Fiscalização específico.

O relatório de atividades da Segex, até a entrada em operação do sistema E-TCEES, exibia dados coletados manualmente pelas secretarias e núcleos. A partir do advento do sistema e a fim de se divulgar as atividades da área técnica do Tribunal em conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica do TCEES, estas serão apresentadas por natureza de processo. Tal mudança na apresentação das informações iniciou-se no relatório de atividades do **3º trimestre de 2016**.

Fiscalizações



Instruções Técnicas Iniciais

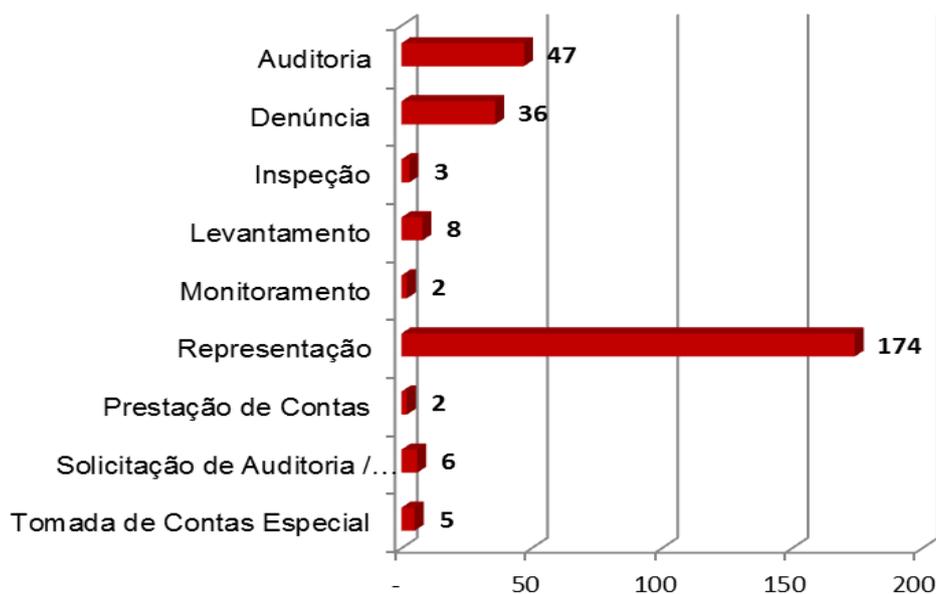


ATOS SUJEITOS A REGISTRO	2016
Atos concessórios (aposentadoria, pensão, reserva e reforma)	2.259
Atos admissionais	1.459
Outros	65
Total	3.783

CONSULTA, RECURSO E REVISÃO	2016
Consulta	34
Recurso	112
Agravo	25
Embargos de declaração	2
Pedido de reexame	26
Recurso de reconsideração	59
Revisão	9
Instrução técnica de recurso	1
Pedido de revisão	8

GESTÃO FISCAL	2016
Relatório Consolidado de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	205
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	293
Total	504

Instruções Técnicas Conclusivas



3.4 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUÍDAS

Portaria N.º	Comissão instituída	Data de publicação no DOE
07	Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2015.	05/02/16
61	Institui Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2016.	13/09/16
70	Institui Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Doação e Permuta de Bens Móveis Permanentes.	27/10/16
76	Institui Comissão Técnica responsável pela análise e emissão de relatório técnico de recurso nos autos do Processo TC 6290/2016-2.	23/11/16
77	Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.	29/11/16

ATIVIDADES DE GESTÃO

4.1 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro geral de ocupação do TCEES está distribuído conforme tabelas abaixo:

Cargo	Ocupados	Disponíveis	Total
Conselheiro	7	-	7
Auditor	3	1	4
Procurador Especial de Contas	3	-	3
Cargos efetivos	290	-	289
Auditor de Controle Externo	241	-	241
Assistente Técnico	15	-	15
Auxiliar de Serviços	12	-	12
Analista Administrativo	22	-	22
Cargos de Gabinete	70	7	77
Cargos comissionados	163	-	163
Chefias	26	-	26
Assessoramento	137	-	137
Total	536	8	544

Estabilizados	11
Efetivos de outros órgãos ocupando cargo comissionado	9
Efetivos do TCEES ocupando cargo comissionado	34

Estagiários	2016
Nível superior	81
Nível médio	43
Total	124

Informações mais detalhadas sobre Gestão de Pessoas estão disponíveis no portal www.tce.es.gov.br, na sessão Transparência, Gestão de Pessoas.

GESTÃO DO CONHECIMENTO

Resultados da capacitação	2016
Eventos	287
Eventos para servidores do TCEES	179
<i>Interno (promovido pelo TCEES)</i>	46
<i>Externo (promovido por outras instituições)</i>	70
<i>Iniciativa do servidor</i>	3
<i>Outros eventos</i>	58
Eventos para jurisdicionados TCEES (Presencial)	66
Eventos para jurisdicionados TCEES (EAD)	42
Pessoas capacitadas	23.160
Servidores e membros do TCEES	1.427
Jurisdicionados (Presencial)	3.189
Jurisdicionados (EAD)	18.544
Horas de capacitação	404.527
Servidores e membros do TCEES	23.634
Jurisdicionados (Presencial)	15.461
Jurisdicionados (EAD)	365.432

A capacitação também acontece por meio do acervo disponível na Biblioteca, que atualmente conta com **14.292** itens, disponível tanto para os seus servidores quanto para servidores de jurisdicionados e público externo em geral.

4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento do TCEES para o exercício de 2016 apresentou dotação orçamentária inicial de R\$ 162.031.790,00.

A distribuição segundo a natureza da despesa está indicada na tabela a seguir, com a posição em 31/12/16.

(valores em R\$)

Acompanhamento	Dotação Inicial	Dotação atualizada ⁽¹⁾	Empenhado ⁽¹⁾	Liquidado ⁽¹⁾	Pago ⁽¹⁾
Despesas correntes	155.677.235,00	155.997.235,00	121.559.724,31	118.481.535,30	118.278.917,93
Pessoal	132.519.090,00	132.729.090,00	102.089.776,65	101.153.417,64	100.950.800,27
Pessoal - Ativo	115.616.690,00	115.826.690,00	102.089.776,65	101.153.417,64	100.950.800,27
Pessoal - Inativo ⁽²⁾	16.902.400,00	16.902.400,00	-	-	-
Outras despesas (custeio)	23.158.145,00	23.268.145,00	19.469.947,66	17.328.117,66	17.328.117,66
Despesas de capital (investimento)	6.354.555,00	6.034.555,00	3.646.660,75	940.690,22	940.690,22
Total Geral	162.031.790,00	162.031.790,00	125.206.385,06	119.422.225,52	119.219.608,15
Total Disponível ⁽³⁾	145.129.390,00	145.129.390,00			

(1) Valores acumulados no ano, até o trimestre em análise.

(2) Dotação orçamentária referente a contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência, bloqueada pela Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, em atendimento art. 10 da Lei nº 10.492/16 (LOA).

(3) Desconsiderado, do total, o valor da despesa com pessoal inativo.

Informações mais detalhadas sobre as despesas realizadas estão disponíveis no portal www.tce.es.gov.br, na sessão Transparência, Execução Orçamentária e Financeira.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir e detalhada no Relatório de Gestão Fiscal do TCEES, disponível no portal www.tce.es.gov.br.

(valores em R\$)

Descrição	Janeiro a Dezembro/2016
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite – R\$	100.416.015,12
Receita Corrente Líquida – R\$	11.884.435.326,99
Limite apurado – %	0,845
Limite máximo – 1,300 %	154.497.659,25
Limite prudencial – 1,235 %	146.772.776,29
Limite de alerta – 1,170 %	139.047.893,33

Fonte: RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

4.3 GESTÃO DOCUMENTAL

Controle documental	2016
Correspondências expedidas	17.895
Correspondências recebidas	20.907
Nº de processos arquivados	4.164
Nº de processos autuados	9.894
Processos de Pessoal do TCEES	26
Processos Administrativos do TCEES	683
Processos de Controle Externo	9.185

4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional do TCEES tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

Canais de comunicação externa	
Portal TCEES	Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.es.gov.br .
Informativo Acontece	Boletim informativo com periodicidade bimestral, enviado para órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, faculdades estaduais (curso de Direito e Administração), jornalistas, órgãos representantes dos Tribunais e servidores do TCEES.
Responsabilidade Social	“Ética e transparência” e “Responsabilidade Sustentável” são valores preconizados pelo TCEES. Com gestão ética e transparente, a instituição tem diversas iniciativas que reforçam seu compromisso com uma sociedade mais justa: apresentações diversas do Coral de Contas - formado por servidores da casa – em instituições filantrópicas e terminais rodoviários da Grande Vitória; campanhas solidárias e empréstimo do auditório da Escola de Contas Públicas (ECP).

Canais de comunicação interna	
Intranet	Rede interna do TCEES, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.
Na Sessão	Informativo online, enviado semanalmente, por e-mail, aos servidores do TCEES, com o resumo dos processos julgados/apreciados em Plenário.
Notícias no Ponto	Jornal mural semanal afixado em seis pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, à etiqueta social e profissional, à rotina corporativa e às características dos servidores.

Principais atividades de comunicação	2016
Atendimentos a jornalistas	306
Jornalistas recebidos no TCEES	37
Entrevistas coletivas	1
<i>Releases</i> enviados à imprensa	192
Edições do "Na Sessão"	33
Publicações especiais	9
Textos institucionais elaborados	14
Remessa do Informativo <i>Acontece</i>	12.000
Notícias inseridas no Portal TCEES	286
Notícias inseridas na Intranet	58
Campanhas internas realizadas	22
Campanhas solidárias realizadas	3
Diário oficial eletrônico	239

4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As principais atividades da área de tecnologia de informação, em 2016, foram:

Evolução da Tecnologia da Informação	2016
Estações de trabalho	700
Servidores com acesso aos recursos da rede	642
Sistemas em desenvolvimento e/ou em implantação	5
Sistemas em funcionamento	41
Desenvolvidos pela STI	29
Adquiridos de terceiros	12

Dos sistemas em funcionamento que são desenvolvidos pelos técnicos do Tribunal, destacam-se os relacionados ao suporte para o controle externo.

Sistemas de suporte ao controle externo	Descrição
Sistema LRF Web	Visa receber e tratar os dados referentes às informações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal, na esfera municipal da administração pública, para fins de verificação dos pontos de controle relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo - CIDADES-WEB	Sistema de remessa ao TCEES, por meio da internet, dos dados da abertura do exercício, da prestação de contas bimestral e informações adicionais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/64.
Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS	Sistema de informações geográficas que visa receber os dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais.
Módulo de Monitoramento de Decisões do e-TCEES	Sistema que permitirá à área técnica do TCEES a verificação, por meio de monitoramento, do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCEES e dos resultados delas advindos.
Banco de Achados	Sistema que disponibiliza aos auditores do TCEES a consulta e o cadastramento de informações e artigos atinentes a cada achado de auditoria (critério, texto para o relatório de auditoria, possíveis recomendações e determinações, posicionamento técnico conclusivo, entendimento do plenário e das câmaras do TCEES, de outros Tribunais, e entendimentos doutrinários).

4.6 CONTROLE INTERNO

O Núcleo de Controle Interno (NCI), instituído por meio da Resolução TC Nº 223/2010, é uma unidade vinculada diretamente à Presidência, a qual compete o planejamento, a coordenação e a execução das ações relacionadas ao controle interno do TCEES.

Em 2016, o NCI destaca:

- Principais atividades:

- ✓ Acompanhamento e orientação dos trabalhos das unidades setoriais na elaboração dos sistemas administrativos previstos no plano de ação de implementação do Sistema de Controle Interno;
 - ✓ Revisão de normas de procedimentos apresentadas a este setor pelas unidades setoriais de controle com base na metodologia BPM (Business Process Management), segundo padronizações definidas pela ABPMP (Association of Business Process Management Professionals) utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler.
- Participação de servidores do NCI em Conselhos/Grupos de trabalho, conferências e treinamentos:
- ✓ Participações em Reuniões do Conselho Estadual do Controle Interno – CECI;
 - ✓ Participação de servidor na Comissão de Ética do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro suplente.
 - ✓ Participação de servidora em treinamento oferecido pela Fundação Dom Cabral com o tema “Gerenciamento de Projetos”;
 - ✓ Participação de servidora em Comissão do Projeto Processo Administrativo Eletrônico.
 - ✓ Participação de servidor em treinamento com o tema “Gerenciamento de Indicadores de Desempenho”;
 - ✓ Participação de servidor em reunião do Comitê de Entidades Fiscalizadoras dos Patrocinadores da PREVES.
 - ✓ Participação de servidor em Comissão Permanente de Licitação, por ocasião da Concorrência 01/2016.
- Revisão e elaboração de Normas Internas do TCEES;
- ✓ Publicação da norma de procedimento SCI – 03/2015 – Prestação de Contas Anual do TCEES;
 - ✓ Revisão das minutas das Normas Internas de Procedimentos:
 - SCL - 01/2016 – Procedimentos para contratação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia;
 - SEC – 01/2015 - Participação em eventos externos de capacitação

4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA

O Núcleo de Planejamento e Projetos (NPP) foi instituído por meio da Resolução TC n.º 229, de 17/01/2012. É uma unidade vinculada à Diretoria-Geral de Secretaria do TCEES, a qual compete a coordenação do processo de formulação do planejamento estratégico e do processo de elaboração do plano plurianual e dos orçamentos anuais, a gestão, o suporte metodológico e a orientação aos gerentes dos projetos oriundos do plano estratégico e a formulação de políticas e diretrizes para a modernização da gestão.

Em atendimento ao objetivo de exercer o acompanhamento da gestão de projetos no TCEES, e com projetos alinhados ao Plano Estratégico 2016-2020, foi elaborado o Plano Executivo 2016. Este importante documento foi construído com a participação das áreas envolvidas e contempla a execução de 14 projetos estratégicos, priorizados em 2016.

Para gerenciamento dos projetos e planos estratégicos, o TCEES utiliza o Software Channel de gerenciamento de projetos.

Destacam-se abaixo, as principais atividades desenvolvidas pelo NPP, no ano de 2016:

- No âmbito dos projetos, apresentamos os seguintes resultados:
 - ✓ Em alinhamento com o Mapa Estratégico, foi aprovado pela presidência o Plano Executivo 2016, no qual foram priorizados 14 projetos (Decisão Plenária TC-05/2016).
 - ✓ Lançamento do Projeto Avançar, que tem por objetivo desenvolver e aprimorar a gestão do TCEES, implementando a estratégia definida em seu Plano Estratégico 2016-2020.
 - ✓ Realização das reuniões de acompanhamento para apresentação dos resultados alcançados, com a participação dos gestores das equipes de projetos e o Conselheiro Presidente.
 - ✓ Acompanhamento e participação no Projeto Avançar, nas etapas: Escuta Ampliada, Sistemática de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos e Arquitetura Organizacional.
 - ✓ Organização e participação da Capacitação em Gestão de Projetos, conduzida pela Fundação Dom Cabral.
 - ✓ Inserção dos projetos 2016 na plataforma Channel.

- ✓ Reestruturação da Resolução de Gestão de Projetos no âmbito do TCEES.
- ✓ Instituição do Banco de Ideias.
- ✓ Resultados alcançados no gerenciamento dos projetos em 2016:

Nº	Projeto	Cronograma (*)	
		% Execução	Término
1	Cidade Mais Acessível - Portal	96,92%	18/11/16
2	Plano de Ação MMDTC-QATC 2016	99,55%	23/11/16
3	Painel de Controle de Macrogestão Governamental	100,00%	30/11/16
4	Sistema acompanhamento de Execuções	100,00%	12/12/16
5	Sistema de Benefícios	62,17%	16/12/16
6	Sistema de Sessões e Relatoria	100,00%	16/12/16
7	CidadES - Registro de Atos de Pessoal - Atos de Admissão	98,81%	30/04/17
8	CidadES - Limites	98,88%	11/05/17
9	RH Informatizado	74,53%	01/06/17
10	Processo Administrativo Eletrônico	56,78%	31/07/17
11	Sistema de Fiscalização	52,28%	17/10/17
12	Avançar	31,06%	10/11/17
13	Estratégia da Especialização - 1ª Fase	100,00%	05/02/16
14	Capacitação da Área Técnica - 1ª Fase	100,00%	08/04/16

(*) Atualizado até o dia 14/12/16.

- No âmbito do planejamento/orçamento, apresentamos os seguintes resultados:
 - ✓ Contratação da Fundação Dom Cabral, para aprimoramento da gestão estratégica do TCEES.
 - ✓ Participação no grupo técnico de elaboração do orçamento 2017 do TCEES.
 - ✓ Participação no planejamento da execução orçamentária gerencial do TCEES.
 - ✓ Acompanhamento da execução orçamentária 2016 do TCEES.
 - ✓ Implementação do Plano de Ação MMDTC-QATC do TCEES, com a avaliação de indicadores de resultado, selecionado pelas diversas áreas do TCEES, com base na metodologia desenvolvida pela Atricon.
 - ✓ Participação em grupo de estruturação do novo modelo de acompanhamento da execução orçamentária.
 - ✓ Reestruturação da Resolução de Gestão de Projetos no âmbito do TCEES.
 - ✓ Participação em estudo de planejamento da execução orçamentária de 2016.
 - ✓ Elaboração dos Relatórios de Atividades – Trimestral.
 - ✓ Organização e realização do I Workshop de Planejamento do TCEES (nov/2016).
 - ✓ Participação e produção de relatórios para a Câmara de Gestores Orçamentários do TCEES.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC

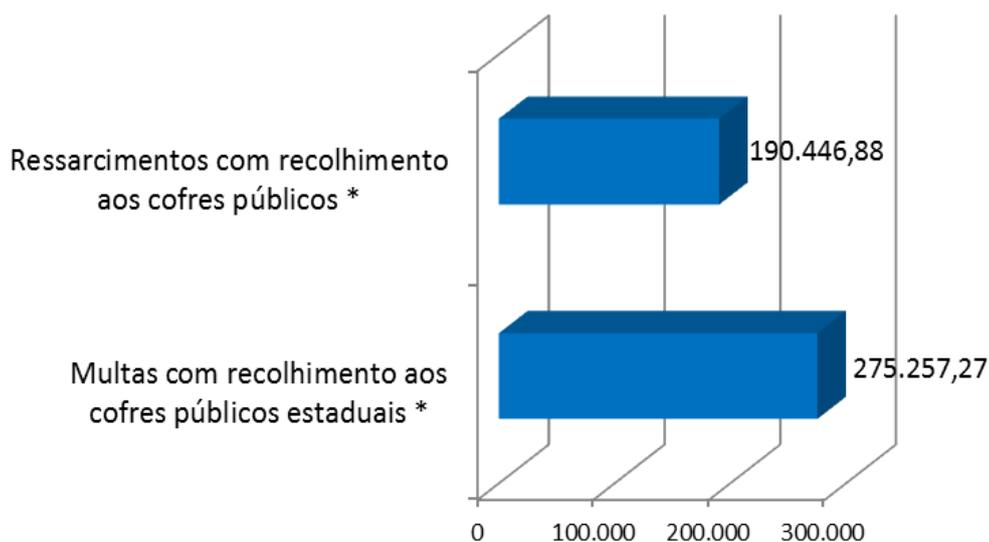
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é um órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCEES, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

Atividades	2016
Processos distribuídos	11.703
Pareceres emitidos	11.474
Termos de atualização de valores a cobrar	114
Termos de verificação de valores pagos	105
Novas cobranças cadastradas no sistema	145

(R\$)

Montante de multas e ressarcimentos com recolhimento comprovado pelo TCEES	2016
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais *	275.257,27
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos *	190.446,88
Total	465.704,15

* Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.



CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas, criada por meio da Lei Complementar nº 549, de 16 de abril de 2010, tem como Corregedor o Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (biênio 2016/2017).

Em atendimento ao art. 22,II, do Regimento Interno desta Corte de Contas (aprovado pela Resolução TC Nº 261, de 04 de junho de 2013), a Corregedoria efetuou a análise sobre o cumprimento dos requisitos para dar prosseguimento a uma denúncia que foi recebida por este Tribunal por meio da Ouvidoria.

1. Reuniões

Foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias do Corregedor com a Equipe da Corregedoria, para tratar de assuntos relativos a procedimentos e rotinas do setor. Também foram realizadas reuniões da Equipe da Corregedoria com os seguintes setores deste tribunal:

- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- Secretaria Geral de Controle Externo (Segex);
- Secretaria Geral das Sessões (SGS);
- Núcleo de Planejamento e Projetos (NPP).

A equipe da Corregedoria reuniu-se ainda com as comissões de:

- Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- Sindicância;
- Ética (servidores).

As reuniões realizadas com os setores e com as comissões tiveram como objetivo tratar de assuntos relacionados às atribuições da Corregedoria no que tange ao aperfeiçoamento do controle externo e ações disciplinares.

São realizadas reuniões semanais do Corregedor com a Equipe da Corregedoria, para tratar de assuntos relativos a procedimentos e rotinas do setor. Também foram realizadas reuniões da Equipe da Corregedoria com alguns setores deste tribunal, além das reuniões periódicas com a comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

As reuniões realizadas com a comissão tiveram como objetivo tratar de assuntos relacionados às atribuições da Corregedoria no que tange ao aperfeiçoamento do controle externo e ações disciplinares.

2. Pesquisas

Foram realizadas pesquisas relativas às atividades e estudo de normativos das corregedorias de diversos tribunais de contas do Brasil, em especial as corregedorias dos tribunais de contas dos estados de Mato Grosso, Rondônia, Pernambuco, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

A convite da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) a equipe da Corregedoria participou da comissão responsável pela elaboração do guia “Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas”. Neste documento estão reunidas pesquisas onde foram identificadas práticas utilizadas pelas corregedorias dos tribunais de contas, tendo como base os critérios estabelecidos pelo MMD-TC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas).

3. Eventos

I Workshop da Corregedoria – que teve como objetivo:

- ✓ Promover o nivelamento do grupo quanto à composição, estrutura, legislação e competências da corregedoria
- ✓ Demonstrar a situação atual da corregedoria
- ✓ Identificar as ações ainda não contempladas pela corregedoria (referência MMD-QATC elaborado pela ATRICON)
- ✓ Eleger as ações prioritárias

Foi realizada uma apresentação no Encontro Nacional do Instituto Rui Barbosa (IRB) - Região Sul, cujas temáticas foram as atividades das Ouvidorias e Corregedorias dos Tribunais de Contas. Nesse evento, a Corregedoria do TCEES apresentou um diagnóstico básico da transparência na Gestão Fiscal dos Tribunais de Contas brasileiros.

Também foi iniciado pela Corregedoria o processo de organização do II Seminário de Governança, realizado pelo TCEES em parceria com o mestrado de contabilidade da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

II Workshop da Corregedoria – que teve como objetivo: Eleger as ações prioritárias a serem realizadas pela Corregedoria nos exercícios de 2016 e 2017

4. Viagem técnica

Visando aprimorar os trabalhos desenvolvidos no setor, a equipe da Corregedoria realizou duas viagens técnicas: para o TCE de Mato Grosso e TCE de Rondônia

Participação do V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas realizado em Cuiabá – MT, na ocasião foi apresentado aos participantes do evento o guia “Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas”.

5. Campanhas

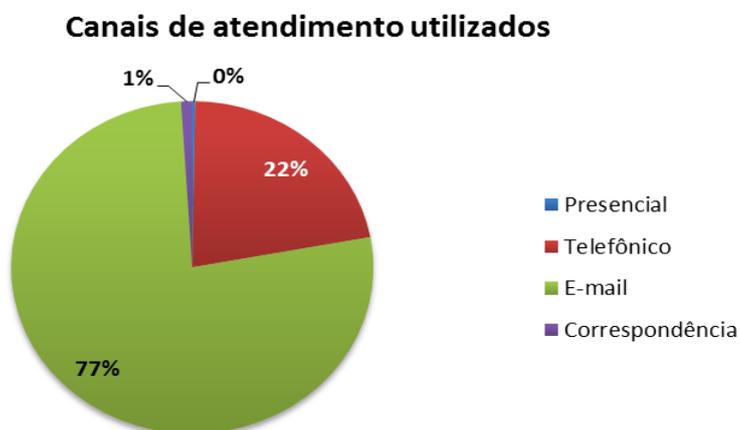
Ciente da existência de Termo de Cooperação entre o TCEES e a CGU e da necessidade de trabalhar o tema da ética no Tribunal, a Corregedoria promoveu a divulgação do material da campanha da CGU “Não Tem Desculpa em seus portais de transparência, intranet e nas dependências físicas do Tribunal.

OUVIDORIA

A Ouvidoria, prevista no art. 7º do Regimento Interno desta Corte de Contas, tem como Ouvidor o Sr. Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

Em 2016, no desempenho de suas atividades, a Ouvidoria recebeu o total de **403 demandas**, provenientes de entidades jurisdicionadas, servidores públicos e demais cidadãos.

O canal mais utilizado pela população, para envio de suas manifestações, foi o **e-mail**, conforme informa o gráfico abaixo:

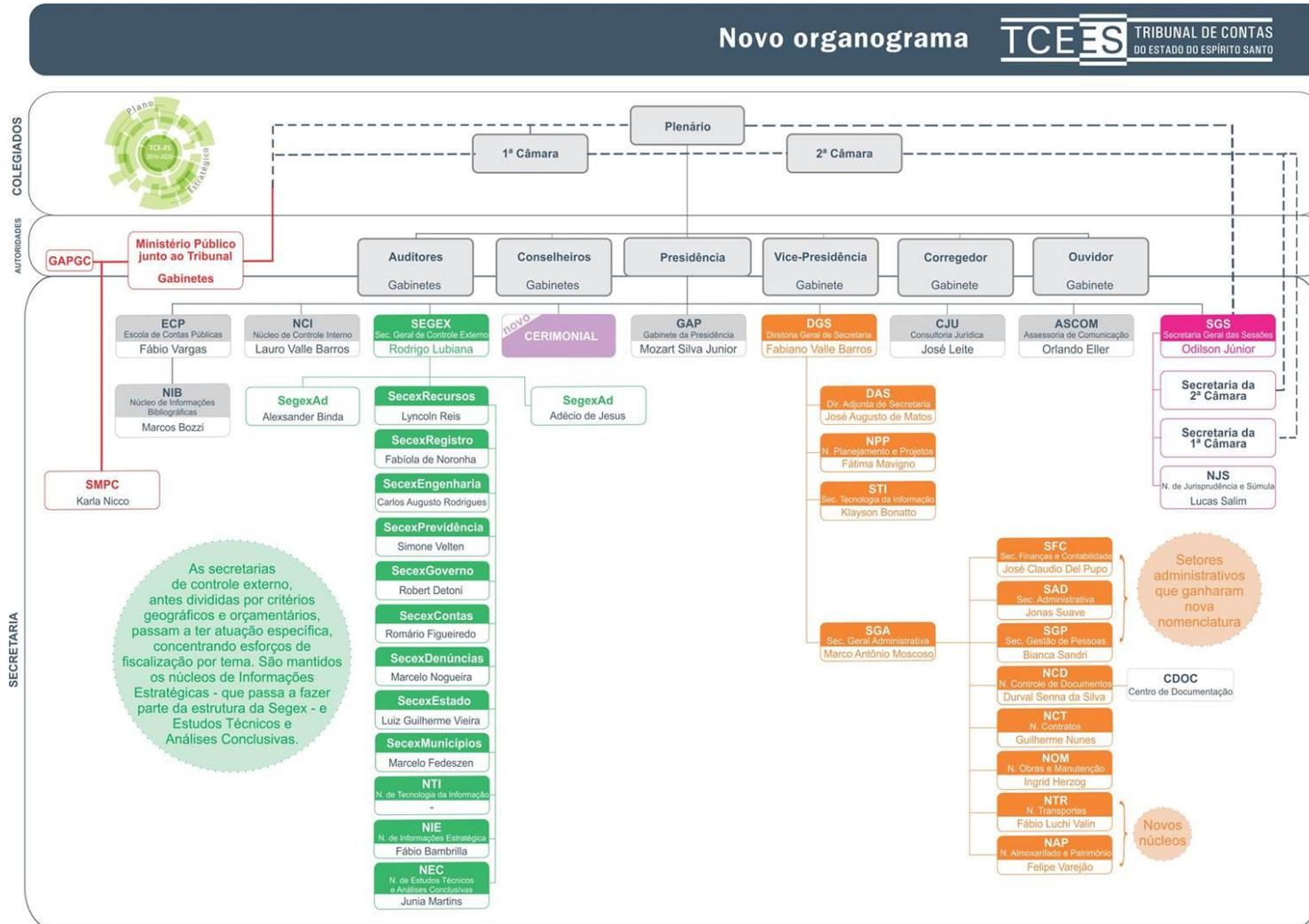


Quanto à tipologia, considerando a classificação adotada de acordo com o art. 19 da Resolução TC nº 274/2014, a "**Solicitação**" foi a mais utilizada:



ANEXOS

Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



Nomenclatura/sigla das unidades

Descrição	Sigla
Escola de Contas Pública	ECP
Núcleo de Informações Bibliográficas	NIB
Núcleo de Controle Interno	NCI
Núcleo de Informações Estratégicas	NIE
Gabinete da Presidência	GAP
Diretoria Geral de Secretaria	DGS
Diretoria Adjunta de Secretaria	DAS
Núcleo de Planejamento e Projetos	NPP
Secretaria de Tecnologia da Informação	STI
Secretaria Geral Administrativa	SGA
Secretaria de Finanças e Contabilidade	SFC
Secretaria Administrativa	SAD
Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP
Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	SMPC
Núcleo de Controle de Documentos	NCD
Centro de Documentação e Arquivo	CDOC
Núcleo de Contratações	NCT
Núcleo de Obras e Manutenção	NOM
Núcleo de Transportes	NTR
Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio	NAP
Consultoria Jurídica	CJU
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Secretaria Geral das Sessões	SGS
Secretaria Geral de Controle Externo	SEGEX
Secretaria Adjunta de Controle Externo	SegexAd
Secretaria de Controle Externo de Recursos	SecexRecursos
Secretaria de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal	SecexRegistro
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia	SecexEngenharia
Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal	SecexPrevidência
Secretaria de Controle Externo de Macroavaliação Governamental	SecexGoverno
Secretaria de Controle Externo de Contas	SecexContas
Secretaria de Controle Externo de Denúncias e Representações	SecexDenúncias
Secretaria de Controle Externo de Fiscalização do Estado	SecexEstado
Secretaria de Controle Externo de Fiscalização dos Municípios	SecexMunicípios
Núcleo de Engenharia e Obras Públicas	NEO
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas	NEC
Núcleo de Cautelares	NCA
Núcleo de Jurisprudência e Súmula	NJS
Núcleo de Tecnologia da Informação	NTI